



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-reitoria de Extensão  
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 80/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE)**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-3698675, SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01; e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante denominada **CONTRATADA** ou **FUNARBE**, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº M-4.623.812, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 644.357.686-15; tendo em vista o que consta no Processo nº 23211.000969/2022-14 e em observância às disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelos Decretos nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e nº 8.241 de 21 de maio de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2021, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Pesquisa no IFMG", Meta 03 "Proposta para Estruturação de Grupo de Pesquisa", com a inclusão de itens, sem acréscimo de valores, nos moldes do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho CFO-COOR.MPA (SEI nº 1195255)", anexo ao processo SEI nº 23211.000969/2022-14, parte integrante deste.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

4.1. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Contrato 80/2021, processo SEI original de formalização 23208.003941/2021-15, na forma das alterações descritas no documento indicado na cláusula 1.1 transcritas abaixo:

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Notebook com 11ª geração Core™ i7-11370H; Windows 11 Home Single Language; Placa de vídeo integrada Xe com memória gráfica compartilhada; Memória de 8GB; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Tela 13.3"	Capital		02	5.500,00	11.000,00
Impressora Multifuncional Laser MFPM135W, 135W, M135, possui velocidade de impressão de até 20ppm, copia, digitaliza e imprime com excelente qualidade. Possui capacidade Wi-fi, através do app é possível imprimir de seu smartphone. voltagem: 110-127V.	Capital		01	1.800,00	1.800,00
Licença permanente (compra única) do Office Home e Student 2021, contendo no mínimo o Word, o Excel e o PowerPoint	Capital		04	749,00	2.996,00
<b>TOTAL A INCLUIR (R\$)</b>					<b>15.796,00</b>

**5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização das partes e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria..

**7. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

**9. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 12/07/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 25/07/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 26/07/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 26/07/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1249688** e o código CRC **112519FF**.

23211.000969/2022-14

1249688v1